



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.220/91
AS FLS. V. 35
LIVRO N. 21
EM. 27/08/92
Andréia Patrícia
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.220/91
DE 04 DE JUNHO DE 1991.

Altera as Tabelas de Vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

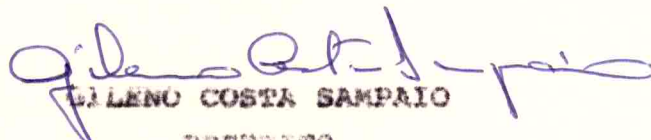
Art. 1º - Ficam alterados, a partir de 1º de maio de 1991, os Valores das Tabelas de Padrões de Vencimentos do Funcionalismo Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Tabelas de Vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, alterados pela presente Lei, passam a vigor de acordo com os artigos 1º e 2º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos, de ordem financeira, retroagirão a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Mancel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 04 de junho de 1991.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO



ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos Isolados e de Carreira de Provedimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

GRAU	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
XXVI	120.000,00
XXV	90.000,00
XXIV	19.040,37
XXIII	18.614,79
XXII	18.529,73
XXI	18.444,06
XX	18.354,58
XIX	18.274,71
XVIII	18.189,74
XVII	18.111,61
XVI	18.019,76
XV	17.925,48
XIV	17.848,77
XIII	17.764,78
XII	17.696,56
XI	17.594,73
X	17.509,76
IX	17.433,98
VIII	17.339,78
VII	17.254,76
VI	17.164,94
V	17.084,75
IV	17.000,00

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 04 de junho de 1991.



ESTADO DE ALAGOAS

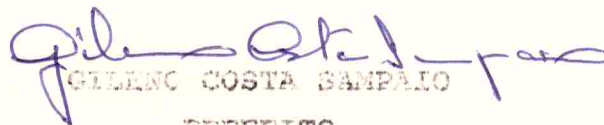
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ANEXO II

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão.

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
CC - 01	120.000,00
CC - 02	90.000,00
CC - 03	60.000,00
CC - 04	45.000,00

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 04 de junho de 1991.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO